



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000**



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO MUNICÍPIO DE MATINHA – MA.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, tendo em vista o disposto na **Lei Municipal n.º 551/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para atuarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2018, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades e demandas constantes no Anexo III, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, sob supervisão e coordenação da Secretaria de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI e sua realização será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Prefeita Municipal de Matinha-MA, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, com apresentação de declaração de experiência no ano anterior a este edital, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, localizadas à Avenida Major Heráclito, s/n, Centro e Rua Júlio César de Berredo 1969, Centro, Matinha-MA, na Promotoria de Justiça de Matinha, Rua Dr. Afonso Matos, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SINSEPUM, rua João Amaral da Silva, Câmara Municipal de Vereadores, rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, e nos demais locais públicos do Município de Matinha-MA, bem como na página virtual da Prefeitura de Matinha MA, (www.matinha.ma.gov.br) e ainda, será enviado aviso do Edital nº. 0001/2018 ao Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

2. DOS CONTRATOS

2.1 Serão oferecidos contratos para professores da Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, séries iniciais do 1º ao 5º ano e finais do 6º ao 9º ano, bem como para a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme quadro constante no Anexo III deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Matinha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas de trabalho semanais e perceberão, a título de pagamento mensal, o vencimento fixado no Anexo III deste Edital de acordo com a **Lei Municipal n.º 551/2017**.

2.3 A indicação dos requisitos básicos, dos vencimentos, do número de contratos estão discriminados nos **Anexos I e III** deste Edital.

2.4 A lotação do professor contratado será efetuada em conformidade com as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

2.5 A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

2.6 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a jornada de trabalho das disciplinas para as quais foram contratados, por exemplo, em dia de sábado.

2.7 Caso o candidato selecionado não aceite ser lotado na escola indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, este fica obrigado a assinar termo de renúncia ou **caso não compareça na data indicada no item 11.1, parágrafo único cabe a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI convocar novo candidato, obedecendo à ordem de classificação.**

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto n.º 3298 /1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na **Ficha de Inscrição, anexo IV, declarar a deficiência que apresenta**, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre descritas de forma sintética no **Anexo I**, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

E-mail: semedmatinha@hotmail.com

3.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Municipal, designada pelo Executivo Municipal, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do contrato para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

3.8 O candidato deverá comparecer à perícia, munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no Subitem 3.4., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.10 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO

4.1.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **das 8h às 12h nos dias 19 e 20 março de 2018**, juntamente com a entrega dos títulos, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, localizada na Rua Júlio César de Berredo, 1.969, Centro, Matinha - MA.

4.1.2 A análise dos documentos apresentados, ocorrerá no **período de 21 a 23 de março de 2018**, e será de responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, designada pelo Poder Executivo .

4.1.3 A Divulgação do resultado do Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do município de Matinha, será por meio de fixação no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação, e site do município www.matinha.ma.gov.br/portaldatransparencia, **no dia 26 de março de 2018**.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1. O candidato poderá inscrever-se no local indicado no item 4.1.1 apresentando, nesse momento, todos os documentos exigidos.

4.3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 4.2;
- b) dirigir-se, das 8h às 12h, nos dias 19 e 20 de março de 2018 no endereço definido no Item 4.1.1 deste Edital;
- c) apresentar no momento da inscrição a Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), original e cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

- Título de eleitor;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência Docente, declaração que comprove que lecionou no ano anterior a este edital; em original e cópia, sem emendas, rasuras ou omissão de assinaturas nos locais adequados, de acordo com o contrato pleiteado;
 - Comprovante de votação na última eleição;
 - Certificado de Registro na Junta de Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Declaração, devidamente assinada, de que não é detentor de acúmulo ilegal de cargos de professor, na forma do disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal;
- d) receber Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

4.3.3 Cada candidato poderá concorrer para, apenas, uma modalidade de contrato.

4.3.4 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentaras informações solicitadas corretamente.

4.3.5 Ao efetuar a inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando, formalmente, que preenche as condições estabelecidas no Subitem 4.2.

4.3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.3.7 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada e divulgada nos locais indicados neste Edital.

4.3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de categoria, exceto correção de erros ortográficos.

4.3.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, na forma do Anexo IV, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.10 Será permitida a inscrição, por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 4.3.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no Subitem 4.3.2, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração devidamente autenticada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para realizar a inscrição;
- b) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000**



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição ou em sua entrega, bem como, dos títulos;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constana Ficha de Inscrição.

4.3.11 Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não tenham preenchido e/ou entregue a Ficha de Inscrição, acompanhada dos títulos, no prazo indicado no Subitem 4.1.1;

b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado no Subitem 4.3.2, alínea “b”, mesmo tendo preenchido/devolvido a Ficha de Inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da inscrição, sendo do candidato a inteira responsabilidade com possíveis prejuízos que vier a sofrer por não preencher ou fornecer as informações corretamente.

5.2 O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, conforme estabelecido nos Anexos I e II do Edital.

6.2 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição, em locais e prazos indicados no **item 4.1.1**, deste Edital, respectivamente.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários ao cargo pleiteado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, de acordo com o quadro constante no Anexo II **deste Edital**.

7.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver menos que 50% da pontuação geral.

7.4 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório.

7.5 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

b) obtiver maior número de pontos no item experiência profissional em docência nas áreas da educação básica.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso contra:

a) a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado .

8.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo á ação indicada no Subitem **8.1.** terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do **Resultado**, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação de Matinha-MA, em horário normal de expediente, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que estar concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.

8.3. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou procurador constituído.

8.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matinha-MA, na Secretaria Municipal de Educação e nos demais locais conforme o item 1.4 deste Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.

8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem **8.2.** serão indeferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao **item 8**, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI e publicado nos locais de acordo com o subitem 1.4 deste Edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI colocará à disposição dos candidatos, para consulta, nos locais estabelecidos no subitem 1.4, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10 DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua Homologação.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número estabelecido de vagas, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI o direito de contratar de acordo com a necessidade de serviço, obedecido o limite de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

PARAGRAFO ÚNICO: Após a homologação do Resultado Final do Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Município de Matinha, os candidatos classificados deverão comparecer no dia **28 de março de 2018** para assinar contrato de trabalho.

11.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de contratos oferecidos para o cargo;
- b) comprovar os requisitos exigidos no Subitem 4.2 deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, se assim for exigido;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- d) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;
- e) inexistência de acúmulo ilegal decargos de professor, na forma do disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, identificada pela Comissão de Realização de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Prefeita Municipal;
- f) Caso o candidato seja ocupante de cargo público não compatível para o acúmulo de cargo de professor, o mesmo deverá no ato da contratação apresentar documento que comprove seu afastamento do cargo que gera o acúmulo ilegal, em obediência ao disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal.

11.3.O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Matinha/Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, situada à Rua Júlio César de Berredo, 1.969 – Centro, Matinha.

12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

12.3. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e a ele comunicado.

12.4.A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000**



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.6 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de Matinha/MA.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Matinha-MA, 14 de março de 2018.

LINIELDA NUNES CUNHA
Prefeita Municipal

MARIA ZILDA COSTA CANTANHEDE
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA.

QUADRO DE REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

ÍTEM	CARGO	REQUISITO	COMPROVANTE
01	Professor para Docência para Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais. Professor para Docência no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com jornada de 20 horas semanais. Professor para Docência na Modalidade EJA com jornada de 20 horas semanais.	Professor Habilitado em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia ou que já tenha cursado, no mínimo, 50% da graduação em Curso de Pedagogia ou Professor habilitado em nível Médio, Magistério na modalidade normal, para docência da Educação Infantil, EJA e no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso devidamente registrado pelo órgão competente ou Comprovante que está cursando Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar.
02	Professor para Docência no Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.	Professor Habilitado em Nível Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em área específica ou Curso de Licenciatura Plena incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da graduação.	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso devidamente registrado pelo órgão competente ou Comprovante (declaração) que está cursando Licenciatura Plena.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO E EJA.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO				
1.1	Diploma de nível médio, magistério na modalidade normal.	01	15	15	54
1.2	Declaração acompanhada do Histórico Escolar da Licenciatura Plena que já tenha cursado, no mínimo, 50% da graduação.	01	18	18	
1.3	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível superior em Licenciatura de Graduação Plena..	01	21	21	
2	PÓS-GRADUAÇÃO				
2.1	Título de Especialista em área relacionada à educação ou à área de formação.	01	04	04	18
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou à área de Formação.	01	06	06	
2.3	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou à área de Formação.	01	08	08	
3	CAPACITAÇÃO				
3.1	Certificado de Capacitação na área da Educação com carga horária de no mínimo 40 horas.	05	2	10	10
4	EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
4.1	Experiência Profissional em Docência na Educação Básica: 1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação; 2-Se Contratado pela rede pública estadual/Municipal: Contratos de trabalho ou declaração de comprovação de vínculo, de ano anterior a este Edital 2018, assinada pelo Secretário de Educação; 3-Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho) ou Contrato de Prestação de Serviços.	12 meses	1,5 por mês	18	18
TOTAL DE PONTOS					100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO E EJA.

CARGOS/VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	10	15	R\$ 954,00
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)	15	25	R\$ 954,00
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano)	15	25	R\$ 954,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	10	15	R\$ 954,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000**

E-mail: semedmatinha@hotmail.com



ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA , DO MUNICÍPIO DE MATINHA – MA.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF nº	RG nº	Sexo: () F () M	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:			
Cidade:	Bairro:	CEP:	Fones:
Filiação – Pai:		Mãe:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado () Divorciado (a) () Viúvo(a)		E-mail:	
() Outros			
Nome do Cônjuge:			
II – GRAU DE INSTRUÇÃO			
() Médio (Magistério) () Superior () Completo () Incompleto Especificar Curso:			
Pós-Graduação: () Especialização: () Mestrado () Doutorado () Pós Doutorado – Data de Conclusão:			
III – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
() Física () Mental () Outras - Especificar Deficiência:			
IV – CARGO PLEITEADO			
() Professor habilitado em nível médio, com formação de Magistério na Modalidade Normal, p/ atuação na Educação Infantil.			
Com jornada de 20 horas semanais.			
() Professor habilitado em nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, p/ Docência na Educação Infantil.			
Com jornada de 20 horas semanais.			
() Professor habilitado em nível médio, com formação de Magistério na Mod. Normal, p/ atuação no Ens. Fund. De 1º ao 5º ano			
Com jornada de 20 horas semanais.			
() Professor habilitado em nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, p/ atuação no Ens. Fund. De 1º ao 5º ano			
Com jornada de: 20 horas semanais			
() Prof. Habilitação em nível Superior em Licenciatura Plena, p/ Docência ano Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, c/ Jornada de 20 horas semanais.			
() Professor habilitado em nível médio, com formação de Magistério na Mod. Normal, p/ atuação na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA.			
Com jornada de 20 horas semanais			
() Professor habilitado em nível superior, em Licenciatura Plena em Pedagogia, para atuação na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA.			
Com jornada de: 20 horas semanais			
EXPERIÊNCIA DOCENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
RUA JÚLIO CÉSAR DE BERREDO, Nº 1.969, CENTRO
CEP: 65218-000



E-mail: semedmatinha@hotmail.com

ENTIDADE	QUANT. DE EXPERIÊNCIAS ENTREGUES	TEMPO (MESES)
1.		
2.		
3.		
4.		
TITULAÇÕES	QUANT.DE TÍTULOS ENTREGUES	CARGA HORÁRIA
1.		
2.		
3.		
4.		
DATA DA INSCRIÇÃO:	TÉCNICO RESPONSÁVEL :	
	Assinatura:	
Dou fé às informações Aceito e estou de acordo com os ditames do Edital nº 001/2018, que rege este Processo Seletivo.	Assinatura do Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº			
Nome do Candidato:			
Cargo Pleiteado: Professor para Educação Infantil (); Professor de 1º ao 5º ano (); Professor de 6º ao 9º ano Professor EJA ():			
Jornada de Trabalho: 20 horas			
Quantidade de Títulos apresentados:		Data: / 03/2018	Assinatura do Técnico Responsável: